



PROJETO DE LEI Nº 066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa o valor do Vale-Feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 2.324, de 10 de novembro de 2021.

Art. 1º Fica fixado em R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) o valor do Vale-Feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, disposto pelo art. 3º, da Lei nº 2.324, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que reajusta o valor do Vale-Feira pago aos servidores do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto busca corrigir o valor do vale-feira pago aos servidores do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 2.324/2021, permitindo assim a recuperação das perdas inflacionárias sobre o valor do auxílio, além de aplicação de um índice de aumento real de 4,71%.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 30 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal